



LEI N.º 705, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 14/12/2022

Jaqueline Gonçalves
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autoriza a abertura de crédito adicional especial
ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais,
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao
vigente Orçamento Geral do Município de Formoso, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e
seis mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo
está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição
Federal.

§ 2º A abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo
está em consonância com o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de
março de 1964, bem como com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de
maio de 2000 e nas peças que compõem o ciclo orçamentário.

§ 3º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente
crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme
discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 4º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar a correção de
impedimentos técnicos na execução orçamentária de emendas parlamentares impositivas
(Emendas ns.º 4, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21), em conformidade com o disposto nos
parágrafos 12 e 13 do artigo 160 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela
Emenda à Lei Orgânica n.º 5, de 17 de dezembro de 2021, notadamente para modificar a
natureza/tipo de execução (de indireta para direta), tendo em vista o não atendimento ao
disposto no Decreto Municipal n.º 1.789, de 13 de outubro de 2022 por parte de
organizações da sociedade civil contempladas, originalmente, com as precitadas emendas
orçamentárias de execução impositiva.



(Fls. 2 da Lei n.º 705, de 14/12/2022)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 14 de dezembro de 2022; 59º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg





(Fls. 3 da Lei n.º 705, de 14/12/2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 705, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
524	02.07.01.20.606.0027.2093.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Associação Mineira Protetora dos Animais de Formoso - AMPAF (Compras de rações, medicamentos) Fonte 100 – Emenda Impositiva nº 4.1 – Vereador Ze Carlos.	2.000,00
525	02.07.01.20.606.0027.2094. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Associação dos Prod. R. Assent. Tres Capoês. (Manutenção com Trator) – Fonte 100 – Emenda Impositiva – nº. 4.2 – Vereador Ze Carlos.	3.000,00
526	02.07.01.20.606.0027.2095. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Associação dos Pequenos Prod. Rurais Un.da Chapada São Cristóvão.. (Material de construção para a sede da associação) – Fonte 100 – Emenda Impositiva – nº. 4.3 – Vereador Ze Carlos.	2.000,00
527	02.07.01.20.606.0027.2096.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Associação Formosense Amigos do Bem (Aquisição de Equipamentos (computador, impressora ,mesa e cadeira) – Fonte 100 – Emenda Impositiva – nº. 4.4 – Vereador Ze Carlos.	8.000,00
528	02.07.01.20.606.0027.2097.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Emenda Impositiva nr. 4.5 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Associação Formosense Amigos do Bem (Aquisição de vacinas para gado) – Fonte 100 – Vereador Ze Carlos.	2.000,00
529	02.07.01.20.606.0027.2098.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Associação de Cooperação Agric. dos Trab. da Reforma Agraria- ACATRA. (Promover aquisição distribuição pretendidas) – Emenda Impositiva nº. 13 - Fonte 100 – Vereadora Ivani Teixeira Bito Lima.	5.500,00
530	02.07.01.20.606.0027.2099.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Capão do Mel - APPRCM (Promover aquisição distribuição pretendidas) – Emenda Impositiva nº. 14 - Fonte 100 – Vereadora Ivani Teixeira Bito Lima.	5.500,00

(38) 3647-1552

cab@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg



(Fls. 4 da Lei n.º 705, de 14/12/2022)

531	02.07.01.20.606.0027.2100.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Associação dos Pequenos Produtores Rurais Un. da Chapada São Cristóvão (Promover aquisição distribuição pretendidas) – Emenda Impositiva n.º 15 - Fonte 100 – Vereadora Ivani Teixeira Bito Lima.	5.500,00
Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
532	02.07.01.20.606.0027.2101.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Palmeiras, Ponte Grande e Ponte Pequena (ACORPE) (Promover aquisição distribuição pretendidas) – Emenda Impositiva n.º 16 - Fonte 100 – Vereadora Ivani Teixeira Bito Lima.	5.500,00
533	02.07.01.20.606.0027.2102.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Associação P.A Sol Nascente (Aquisição de material de construção) – Emenda Impositiva n.º 18 - Fonte 100 – Vereador Fabrício Espíndola de Brito.	4.000,00
534	02.07.01.20.606.0027.2103.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Surrado Piratinga (Plantio e aquisição de combustível para maquinário) – Emenda Impositiva n.º 19 - Fonte 100 – Vereador Fabrício Espíndola de Brito.	4.000,00
535	02.07.01.20.606.0027.2104.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Unidas p/ Venc. Piratinga e Entorno (APRUDE) (Plantio e melhoramento da sede) – Emenda Impositiva n.º 20 - Fonte 100 – Vereador Fabrício Espíndola de Brito.	4.000,00
536	02.07.01.20.606.0027.2104.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Associação dos Peq. Prod. Rurais Goianos e Mineiros de Formoso (ASPRUGOM). (Plantio e melhoramento da sede) – Emenda Impositiva n.º 21 - Fonte 100 – Vereador Fabrício Espíndola de Brito.	5.000,00
TOTAL		56.000,00

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Morejra de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg





(Fls. 5 da Lei n.º 705, de 14/12/2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 705, DE
14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
338	02.07.01.20.606.0027.2077.3.3.50.42.00 – Auxílios	17.000,00
334	02.07.01.20.606.0027.2073.3.3.50.42.00 – Auxílios	5.500,00
337	02.07.01.20.606.0027.2076.3.3.50.42.00 – Auxílios	5.500,00
336	02.07.01.20.606.0027.2075.3.3.50.42.00 – Auxílios	5.500,00
335	02.07.01.20.606.0027.2074.3.3.50.42.00 – Auxílios	5.500,00
341	02.07.01.20.606.0027.2085.3.3.50.42.00 – Auxílios	4.000,00
339	02.07.01.20.606.0027.2083.3.3.50.42.00 – Auxílios	4.000,00
340	02.07.01.20.606.0027.2084.3.3.50.42.00 – Auxílios	4.000,00
342	02.07.01.20.606.0027.2086.3.3.50.42.00 – Auxílios	5.000,00
TOTAL		56.000,00

(38) 3647-1552



gabinete@formoso.mg.gov.br



Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG



www.formoso.mg.gov.br



@prefeituraformosomg

